



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº.: 110/2018 14//12/2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Com base em Certidão de Nascimento e art. 220º da Seção V da Lei nº. 150/93, conceder licença maternidade a Servidora JAQUELINE DUBIELLA GIACOMEL, ocupante de cargo efetivo de NUTRICIONISTA de 180 dias consecutivos sem prejuízo da remuneração, entre o período de 05/12/2018 A 02/06/2019.

Art. 2º - Com base no art. 19º da Seção VI da Lei nº. 629/2007 o salário maternidade referente o período de 120, dias será pago pelo RPPS do Município de Campo Bonito.

Art. 3º - Com amparo legal no art. 4º da Lei 802/10 e requerimento da servidora, o pagamento da remuneração correspondente à ampliação da licença maternidade, será com recursos próprios do Município de Campo Bonito.

Art. 4º - Fica revogado auxílio doença a partir de 04/12/2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Alvaro Assis Grassi, nº 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAC
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 345 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 18 De Dezembro De 2018 – Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 112/2018 de 14/12/2018

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAUDE.

PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO
PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER LTS - Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora **MARIA JOSE VIEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, CPF nº 943.828.679-91, a partir de 01/12/2018.

Art. 2º - Conforme Seção V, art. 18 da Lei 629/2007 – Reestrutura o RPPS do Município de Campo Bonito, O benefício após 15 dias será pago pelo Fundo de Previdência desse Município – Funprecampo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.



ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 345 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 18 De Dezembro De 2018 – Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 111/2018 de 14/12/2018

REVOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAUDE.

PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO
PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR LTS - Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora **CLAUDETE APARECIDA SIMIONI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, CPF nº. 837.361.319-68, a partir de 05/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 345 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 18 De Dezembro De 2018 – Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
PROCESSO Nº 111/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Aquisição de gôndolas para uso da Farmácia básica municipal, recursos oriundos do IOAF..**

- **NOVA** Data de abertura: 22/01/19
- **Horário:** 09:00min
- **Local:** Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 05 de dezembro de 2018.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal de
Campo Bonito



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017